

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 138/2018- GP**

**Portaria nº 138/2018- GP**

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, a servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Macau/RN, para participar do “Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN”, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2018, a ser realizado no Auditório da Ordem dos Advogados Brasileiros/RN, situado na Rua Barão de Serra Branca, 1775, Candelária, Natal/RN, com a finalidade de representar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canguaretama, no referido encontro.

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES**

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Elvira Maria Carneiro de Lima	Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	01	100,00	100,00
02	Francisco Angelo Bezerra Azevedo	Conselheiro	01	100,00	100,00
03	Francisco de Assis Germano da Silva	Conselheiro	01	100,00	100,00
04	Ednalva Lima Martins	Conselheiro	01	100,00	100,00
05	Ana Maria Pereira de Paiva	Conselheiro	01	100,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$					500,00
Valor por extenso: (quinhentos reais)					

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luis Felipe de Medeiros  
**Código Identificador:** 7BCEF549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2018. Edição 1821  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>